

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.644/87 de 16 de Outubro de 1987.

Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de dreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o Clube de Diretores Lojistas de Patos, com sede nesta cidade de Patos-PB., com Estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro AI/l, sob nº 31, do Clube de Diretores Lojistas.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data \* de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB. em 16 de Outubro de 1987.

Dr. Rivaldo Nobrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=